



DESPACHO DE ANULAÇÃO

REF.: Cotação Prévia de Preços nº 22/2024.

Trata-se da Cotação Prévia de Preços nº 22/2024, que tem como objeto “a aquisição de equipamentos e material permanente hospitalar novos e com garantia (autoclave horizontal, carro de transporte de materiais, lavadora ultrassônica, lavadora extratora de roupas), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, parte integrante do presente Edital”, para execução do Convênio nº 944.111/2023.

O processo foi realizado na Plataforma licitanet ([www.licitanet.com.br/dispensa eletrônica](http://www.licitanet.com.br/dispensa_eletronica)).

Ocorre que revisando os autos processuais, percebeu-se que por um lapso durante o cadastramento no sistema da Licitanet, a referida Cotação Prévia de Preços não fora migrada, desde a publicação para a Plataforma Transfere Gov, conforme exigência da Portaria Conjunta nº33/2023 e Termo de Convênio em sua Cláusula Décima Terceira.

Assim pela ausência de divulgação na plataforma TransfereGov, vislumbra-se vício insanável, visto que não se deu a publicidade dentro do sistema governamental, motivando a anulação do presente feito.

Considerando a disposição da Cláusula 20, item 20.1, do Edital da Cotação Prévia de Preços nº 22/2024, **ANULO** o presente feito, por conter vício insanável.

E, autorizo a abertura de novo certame para aquisição dos itens em questão, para a execução do Convênio nº 944.111/2023.

Aracaju/SE, 23 de maio de 2024.

Rubens dos Anjos Moreira
PRESIDENTE